LEI Nº 2.976/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$90.000,00 (noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.02.10.302.1203.4.996-3350.43 (DR 102 – Ficha 730) .....R$ 90.000,00
Total.....R$90.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

01.05.01.03101015.001-4490.51 (DR 100 – Ficha 017) .....R$ 90.000,00
Total.....R$90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 31 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL